



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO DER/CTR	4124/1002/2017		
INTERESSADO	Colégio Global		
ASSUNTO	Parecer CEE Nº 1795/1984 - Consulta		
RELATORA	Consª Ghisleine Trigo Silveira		
PARECER CEE	Nº 491/2017	CEB	Aprovado em 18/10/2017

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se de Expediente encaminhado pela Secretaria de Estado da Educação relativo à consulta elaborada pelo Colégio Global para que este Colegiado se manifeste a respeito da utilização de nomenclaturas de outras instituições de ensino ou parceiros estratégicos no oferecimento de material didático, em virtude da parceria que as mantenedoras do Colégio Global mantêm com o Sistema Objetivo de Ensino.

A Diretoria de Ensino Região Centro ao manifestar-se sobre a solicitação ressalta a necessidade de orientação deste Colegiado, tendo em vista que o Parecer CEE nº 1795/1984 não contempla essa especificidade.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE Nº 138/2016, fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de estabelecimentos e cursos de educação infantil, ensino fundamental, médio e de educação profissional de nível técnico, no sistema estadual de ensino de São Paulo, e não prevê situações relacionadas à utilização de logomarca pelas instituições de ensino.

Questões desta natureza estão diretamente relacionadas às parcerias comerciais instituídas entre as instituições de ensino, não sendo matéria a ser tratada por Deliberação Normativa deste Órgão.

2 CONCLUSÃO

2.1 Responda-se ao Interessado, nos termos deste Parecer.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à Diretoria de Ensino Região Centro, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica-CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional-CIMA.

São Paulo, 04 de outubro de 2017.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Débora Gonzalez Costa Blanco, Cleide Bauab Eid Bochixio, Francisco Antonio Poli, Francisco José Carbonari, Ghisleine Trigo Silveira, Laura Laganá, Luis Carlos de Menezes, Nilton José Hirota da Silva e Sonia Teresinha de Souza Penin.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 11 de outubro de 2017.

a) Consª Laura Laganá
Vice-Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 18 de outubro de 2017.

Cons^a. Bernardete Angelina Gatti
Presidente